



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO T.J.D/RN
EDITAL DE CITACÃO E INTIMACÃO

O Secretário Geral do Tribunal de Justiça Desportiva do Rio Grande do Norte, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia, que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e **INTIMADAS** para sessão de instrução e julgamento que será realizada na **QUARTA-FEIRA, DIA 31 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 18H:30MIN,** no Auditório da sede da Federação Norte Riograndense de Futebol, situado na Avenida Prudente de Moraes, nº 4283, Edifício Comercial Tawfic Hasbun, Lagoa Nova – Natal/RN.

PROCESSO Nº 072/2023 – Jogo: ACEC BARAÚNAS X ALECRIM FC– categoria profissional, realizado em 15 de novembro de 2023 – Campeonato Estadual da Segunda Divisão. **Auditor Relator: LEONARDO BRANDÃO DA CRUZ LIRA**

1º Denunciado: ACEC BARAÚNAS (primário), clube profissional, incurso no Artigo 206, do CBJD, devendo a pena ser multa de R\$ 100,00 (cem reais) até R\$ 1.000,00 (mil reais) e no Artigo 191, III, do CBJD, devendo a pena ser multa de R\$ 100,00 (cem reais) até R\$ 1.000,00 (mil reais).

2º Denunciado: ALECRIM F.C. (Primário), clube profissional, incurso no art. Artigo 206, do CBJD, devendo a pena ser multa de R\$ 100,00 (cem reais) até R\$ 1.000,00 (mil reais). Auditor Relator: Dr.

PROCESSO N° 073/2023 – Jogo: **ALECRIM FC x ACD POTYGUAR SERIDOENSE**
– categoria amador, realizado em 28 de outubro de 2023 – Campeonato Estadual de Futebol Feminino. **Auditora Relatora: Dra. MARIA HELENA ARAÚJO DE SOUZA.**

Denunciada: MARIA CLARA DANTAS COELHO (PRIMÁRIO), atleta amadora do Pootyguar Seridoense, incurso no Artigo 250, §1º, I do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 01 (uma) a 03 (três) partidas.

PROCESSO N° 074/2023 – Jogo: **ACEC BARAÚNAS X PARNAMIRIM S.C.** – categoria amador, realizado em 04 de novembro de 2023 – Campeonato Estadual de Futebol Profissional da Segunda Divisão. **Auditor Relator: VICTOR HUGO DO NASCIMENTO FEITOSA.**

Denunciado: JALLYSSON THYAGO SANTANA LOPES (primário), atleta profissional do Parnamirim Sport Club, incurso no Artigo 258, §2º, II do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 01 (uma) a 06 (seis) partidas.

PROCESSO N° 075/2023 – Jogo: **MOSSORÓ X ACEC BARAÚNAS** – categoria amador, realizado em 12 de novembro de 2023 – Campeonato Estadual de Futebol Profissional da Segunda Divisão. **Auditor Relator: RODRIGO FERREIRA DE SOUSA.**

1º Denunciado: CHARLES DA SILVA ARAÚJO (primário), assistente técnico do Baraúnas, incurso no Artigo 258, §2º, II do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 01 (uma) a 06 (seis) partidas.

2º Denunciado: JEOVANE SILVA DE OLIVEIRA (primário), atleta profissional do Baraúnas, incurso no Artigo 254-A, §1º, I do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 4 (quatro) a 12 (doze) partidas.

3º Denunciado: PEDRO ISAC MELO DE AMORIM EUFRÁZIO (primário), atleta profissional do Mossoró, incurso no Artigo 254-A, §1º, I do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 4 (quatro) a 12 (doze) partidas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ficam os acima citados a comparecerem a sessão de julgamento, de acordo com o disposto no artigo 47, 48 e 50 ambos do CBJD.

Natal – RN, 24 de Janeiro de 2024.

Rubem Martins Neto
Secretário TJD/RN